Diário Oficial
Eletrônico
MUNICÍPIO DE SABINO
Ano III | Edição nº 240 | 17 de março de 2020
Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 11/2020 – TOMADA DE PREÇOS 01/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução do empreendimento cadastrado no Sistema de Informações do FEHIDRO - SINFEHIDRO sob o código 2019-TB-422, denominado PLANO DE COMBATE A PERDAS DE AGUA NO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SABINO - SP (CONTRATO FEHIDRO 265/2019), conforme Cronograma, Planilha Orçamentária, Termo de Referência e demais peças que integram a pasta técnica do processo licitatório em epígrafe.

Após sessão de abertura dos envelopes contendo documentação de habilitação, ocorrida a partir das 08h30min do dia 16/03/2020, a Comissão de Licitações decidiu:

1. HABILITAR

1.1. EF ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.124.491/0001-43, Rua Riachuelo, nº 601 - Fundos, Bairro Centro, CEP: 13.560-110 - São Carlos/SP.

1.2. HIPER AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 15.789.185/0001-32, Av. Romeu Strazzi, nº 325, Sala 222, Bairro Vila Sinibaldi, CEP: 15.084-010 - São Jose do Rio Preto/SP.

1.3. THESIS - ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 08.419.940/0001-21, Rua Dona Rosa Miguel nº 975, Bairro Vila Righeti, CEP: 19.600-000 - Rancharia/SP.

1.4. VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA, CNPJ: 04.257.647/0001-54, Rua José Bonifácio, nº 1249 - 2º Andar Sala 2, Núcleo Residencial Silvio Vilari, CEP: 13.560-610 - São Carlos/SP.

2. INABILITAR

2.1. VENTUS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 22.181.049/0001-20, Rua Ituiutaba, nº 407, Bairro San Remo, CEP: 86.062-420 - Londrina/PR. Inabilitada por não apresentar documento relacionado à letra “k” do subitem 5.1 do edital:

“QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL: Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa-licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços, devidamente registrado no órgão competente CREA/CAU, nos quais se indiquem a execução, no mínimo, 50% da execução dos seguintes serviços (Súmula nº 24 do TCE) (...)”

Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, será concedido o prazo de cinco dias úteis para formalização de recursos, contados da data da publicação do resultado deste ato no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município de Sabino.

A Presidente da Comissão de Licitações informou aos presentes que, na ausência de interposição de recursos pelos licitantes no prazo estabelecido na Lei 8.666/93, fica desde já designada a data de 26/03/2020, a partir das 08h30min para abertura dos envelopes contendo Proposta Comercial, dos licitantes habilitados neste certame.

Caso seja interposto recurso, a data para prosseguimento do certame e consequente abertura dos Envelopes nº 2 contendo Proposta Comercial será oportunamente divulgada mediante publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município de Sabino.

Esta é a decisão da Comissão de Licitações. A critério e consideração superior.

Sabino, 16 de março de 2020.

Simone Sanches Corrêa

Presidente da CPL

Jéssica Dias Antonio

Membro CPL

John Lenon Silva

Membro CPL